



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

ATA 207ª (ducentésima sétima) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Santana de Parnaíba. Em reunião **ORDINÁRIA**, às nove horas e vinte e cinco minutos do dia **TREZE de Março** de dois mil e **DEZENOVE**, reuniu-se no auditório Carlos Drummond de Andrade na Secretaria Municipal de Educação, os seguintes representantes do CAE gestão 2017/2021: **Rosilda** Silva de Sousa (titular), **Waldineia** Ibiapina Machado (suplente) e **Marta** Melo (suplente) representantes dos professores/trabalhadores da Educação/discentes; **Magda** Ribeiro Pinto da Silva (titular) e **Douglas** Ricci Tori Rosa (titular), representantes dos pais; **Saulo** Medeiros de Oliveira (titular) e **Paulo** Roberto dos Santos Rodrigues (suplente) representantes do poder executivo. Não contamos com as presenças dos seguintes conselheiros: **Michele** Alessandra de Castro Marcondes Esparrinha Lento (suplente), **Marcelo** Nunes da Silva (titular), **Eliseu** Neves da Silva (titular) e **Ricardo** Borges de Souza (titular), que justificaram a falta. Também participaram da reunião a nutricionista Lucélia Nunes Silva Pereira, além do funcionário bibliotecário do CM Mario Covas, senhor Roberto Carlos Espirito Santo Bonerges e o senhor Gilberto Rodrigues, que representa da EEx.. A senhora presidente deu início a reunião ordinária e, seguindo a pauta, que é a seguinte (**anexo 1**): 1- Ler e aprovar as Ata Nº 204, 205 e 206 – Reuniões Ordinárias de novembro/18, dezembro/18 e fevereiro/19; 2- Substituição da Conselheira Dayane Prado e dois conselheiros da Sociedade Civil; 3- Presença do Senhor Secretário de Educação; 4 – Visitas aos Colégios, setor de merenda e conveniadas que acontecerão no ano de 2019; 5 – Outros assuntos não agendados, mas pertinentes. Fez-se a leitura somente da ATA 204 pela presidente e foi aprovada sem ressalvas; as outras atas nº 205 e 206 serão lidas na próxima reunião junto com esta de número 207. A senhora presidente, seguindo a pauta, comentou sobre a necessidade de realizarmos as substituições dos integrantes do CAE – categoria pais de aluno e da sociedade civil. Em reunião de fevereiro/19 o senhor Gilberto ficou de enviar os convites aos Colégios, a fim de que os pais de alunos se reúnam em data ainda não determinada para elegermos em assembleia o suplente; também o senhor Gilberto ficou de enviar convites a Câmara Municipal e outros da sociedade civil, a fim de também substituímos os suplentes, com a finalidade de findarmos essa etapa e solicitarmos ao senhor prefeito o decreto com os novos integrantes e enviarmos ao FNDE junto com o nome do novo vice-presidente. Depois a Conselheira Waldineia e a Rosilda contaram para todos os presentes sobre a visita realizada hoje no Colégio Municipal Monteiro Lobato. Contaram que foram muito bem recebidas e que tanto os alimentos estavam bem acondicionados, quantos bem distribuídos em uma despensa aseada e dentro dos parâmetros desejados. Apenas comentaram que há problemas sérios de vazamento na pia da cozinha, causando desconforto para os funcionários que precisam conviver com chão molhado. Também apontaram que há certo transtorno na chegada das crianças com seus pais e do café da manhã, observaram que há poucos funcionários nesse horário e viram um pai servindo o café da manhã para o filho, ato pouco convencional. O relatório segue no **anexo 2**,



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

assim como fotos e também será direcionada ao senhor Secretário de Educação. A Conselheira Waldinéia comentou sobre a necessidade de fazermos visitas no CM Raio de Sol e no CM Ayrton Senna. O Conselheiro Saulo falou sobre a importância de realizarmos visitas escolares nesse ano de 2019 e nossa meta é de no mínimo 20 escolas visitadas. Comentamos logo em seguida da necessidade de se fazer ofício solicitando que alguém da vigilância sanitária esteja presente em nossa próxima reunião. Também foi dada a ideia de mandarmos confeccionar panfletos educativos sobre as atribuições do CAE para serem distribuídas nas escolas. Em seguida a senhora presidente falou sobre a resposta dos ofícios sobre a solicitação para o ENCONAE MG, que foi indeferido, sendo alegada a necessidade de 45 dias de antecedência para procedimentos. Contudo, o outro ofício foi deferido sobre a solicitação de apresentarmos o CAE aos senhores diretores na reunião que acontecerá dia 26/03 no auditório da SME. A senhora presidente informa aos Conselheiros sobre os ofícios protocolados em 2019 e são os seguintes: ofício 79/2019 sobre a apresentação do Plano de Ação 2019 (**anexo 3**); ofício 80/2019 sobre esclarecimentos da ingestão do café (já temos a resposta) (**anexo 4**); ofício 81/2019 em resposta ao ofício 52/2019 SME que solicita esclarecimento sobre o CAE (**anexo 5**); ofício 82/2019 relatórios das visitas em 2018 (**anexo 6**); ofício 83/2019 para o CAE participar do Encontro Estadual de Alimentação Escolar em Minas Gerais e a resposta em ofício 111/2019 SME não atendido (**anexo 7**); ofício 84/2019 apresentação do CAE aos novos diretores e a resposta ofício 110/2019 SME permitindo 15 minutos (**anexo 8**) e o ofício 85/2019 em resposta ao ofício 97/2019 SME solicitando as cópias dos registros de ATAS, referente a cada reunião ordinária do CAE no ano de 2018 (**anexo 9**). O Conselheiro Saulo nos falou sobre o novo programa que está sendo adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de melhorar as condições de trabalho das Nutricionistas, facilitando tanto a maneira de cálculo nutricional quanto de fiscalização atualizada de estoque em cada escola. Foi também tema de discussão sobre o que fazer quando se dá um prazo para uma resposta e essa não seja cumprida. Ficamos de verificar junto aos órgãos competentes e leis sobre o assunto. Falamos também e novamente sobre o eterno problema do horário da alimentação escolar de, principalmente, alunos do fundamental. A nutricionista Lucélia nos informou sobre o pedido do ofício nº 80, em que uma mãe, que deseja manter-se no anonimato, questionou sobre a ingestão de café para crianças com menos de seis anos de idade. A nutricionista Lucélia comentou que a resposta ao ofício já está disponível na SME e que, segundo reza a OMS, o café pode ser ofertado para crianças acima de três anos. Também falou que a recomendação é que seja servido mais leite do que café aos pequenos. Contudo, caso qualquer mãe queira fazer diferente do que é proposto no cardápio não há qualquer problema, basta informar à direção da unidade escolar que será acatado. Enquanto esperávamos a presença do Senhor Secretário de Educação, que ficou de participar de nossa reunião, falamos também das notas fiscais que estão à disposição do CAE para fiscalização e o que fazer com elas depois dessa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

averiguação. Temos um armário que já está pequeno para tantas caixas de notas. Inclusive, percebemos que a sala onde tal armário encontrava-se alocada foi esvaziada e teremos que saber, ao final desta reunião, onde colocaram. Para a próxima reunião a senhora presidente ficou de trazer o Regimento Interno e entrar em votação os dois itens que necessitamos modificar, são eles: sobre a substituição dos Conselheiros, a fim de que se possa utilizar os suplentes na Assembleia que se é obrigatório realizar no quadriênio e outra modificação sobre a convocação dos Conselheiros para as reuniões ordinárias, que hoje está com antecedência de quinze dias e queremos passar para cinco dias. O senhor Secretário de Educação não nos honrou com sua presença e ao término desta reunião a senhora presidente junto com o representante da EEx., senhor Gilberto Rodrigues, foram procurar onde o armário do CAE tinha sido deixado. Então, precisa ficar registrado devidamente nesta ATA, que tal armário foi encontrado aberto em uma sala onde estava acontecendo um *coffee break* para a inauguração do Monitoramento das escolas (motivo pelo qual intuimos que o senhor secretário de educação não compareceu a esta reunião), sendo utilizado entre as cópias das notas fiscais e outros documentos que diz respeito somente ao Conselho de Alimentação Escolar, como armário de apoio; foi encontrado junto com a documentação; refrigerantes, bandejas com salgadinhos, toalhas de papel, guardanapos, copos descartáveis etc. Não tem como saber se mexeram ou não nos papéis lá dentro armazenados. Contudo, a senhora presidente e como testemunha o senhor Gilberto Rodrigues, caso em futuro próximo ou longo, algum fato acontecer em relação a tais papéis queremos deixar registrado em ATA nossa indignação e não responsabilidade. De qualquer forma, ao nosso bel prazer, encontramos outro armário similar vazio na sala onde atualmente o senhor Gilberto Rodrigues trabalha e nos apropriamos. Passamos os documentos do CAE para tal armário, trancamos e informamos ao Conselheiro Saulo Medeiros de Oliveira, que tinha a cópia da chave do armário do *coffee break*, que este foi esvaziado e a chave que estava em posse da senhora presidente agora está na fechadura. Desta forma, esta reunião teve sua finalização às 12 horas e trinta minutos. A presente Ata foi lavrada por mim, conselheira Magda Ribeiro Pinto da Silva, e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Presidente: Magda Ribeiro Pinto da Silva

Conselheiros:

Douglas Ricci Tori Rosa (suplente) _____

Waldineia Ibiapina Machado (suplente) _____

Rosilda Silva de Sousa (titular) _____

Marta Melo Patricio da Silva (suplente) _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

Saulo Medeiros de Oliveira (titular) _____

Paulo Roberto dos Santos Rodrigues (suplente) _____

Visitantes:

Lucélia Nunes Silva Pereira (nutri) _____

Gilberto Rodrigues _____

Roberto Carlos Espírito Santo Bonerges _____

.....
.....
.....
.....
.....
.....

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanaideparnaiba@gmail.com

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 207 (ducentésima sétima)

Pelo presente e nos termos do Regimento Interno Capítulo XI, artigo 11 em todos seus itens, convoco os senhores Conselheiros **Titulares, Suplentes e Nutricionistas** para Reunião Ordinária do CAE.

A reunião realizar-se-á no auditório "Carlos Drummond de Andrade", localizado no segundo andar da Secretaria Municipal de Educação, no dia **13 de Março** de 2019, às 9 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Ler e aprovar as Atas Nº 204, 205 e 206 – Reuniões Ordinárias novembro/18, dezembro/18 e fevereiro/19;
- 2 – Substituição da Conselheira Dayane Prado e dois Conselheiros da Sociedade Civil;
- 3 – Presença do Senhor Secretário de Educação;
- 4 – Visitas aos Colégios, setor de merenda e conveniadas que acontecerão no ano de 2019;
- 5 – Outros assuntos não agendados, mas pertinentes.

Santana de Parnaíba, 06 de Março 2019.


Magda Ribeiro Pinto da Silva
Presidente CAE gestão 2017/2021

anexo 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

Santana de Parnaíba	
RELATÓRIO DE VISITA PARA ACOMPANHAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Unidade de Ensino	E. M. Monteiro Lobato
Data	13 / 03 / 19
Turno	manhã
Responsável	Vice-diretora Maria José de Almeida Reis

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conselheiro:	Waldineia e Rosilene
Horário de visita:	7h30 Última visita
Cardápio Oficial do dia:	cardápio 1
Cardápio da U.E. do dia:	

1. Higiene Pessoal dos Manipuladores		
	SIM	NAO
Mãos lavadas e higienizadas	X	
Cabelos totalmente protegidos por rede e/ou touca	X	
Sem maquiagem, unhas curtas, sem esmalte ou base e limpas	X	
Ausência de adornos (relógio, corrente, anel, brinco, crachá, celular, caneta)	X	
Utilização de perfume e/ou desodorante que possa transmitir odor aos alimentos		X
Sapatos fechados, limpos e em bom estado de conservação	X	
Utilização de EPI, de acordo com as atividades exercidas	X	

Observação:

2. Higiene do Ambiente		
	SIM	NAO
Ambiente limpo (azulejos, teto, luminárias, armários e lixeiras)	X	
Equipamentos limpos (geladeira, freezer, fogão, batedeira)	X	
Utensílios limpos (panelas, canecas, pratos, talheres)	X	
Acessórios limpos (guardanapos, porta-sabão, esponja)	X	
Os utensílios estão guardados corretamente		X
Existe utensílios de madeira na cozinha	X	
Utensílios em quantidade suficiente	X	
Utensílios em boas condições de uso	X	
Os equipamentos utilizados estão em boas condições de uso	X	
Os equipamentos estão organizados internamente	X	
A cozinha possui tela de malha fina nas janelas e lâmpadas	X	panelas limpas
A cozinha possui borracha vedante na parte inferior da porta	X	
A cozinha possui pisos ou chão em bom estado de conservação	X	
A cozinha possui azulejos ou paredes em bom estado de conservação	X	
A cozinha está sem umidade nas paredes ou teto	X	
A cozinha apresenta algum tipo de vazamento	*	
A cozinha possui boa ventilação		X
A cozinha possui ventilador		X

1
anexo 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

A cozinha possui iluminação adequada (natural ou artificial)	X	
A cozinha apresenta fiação elétrica exposta		X
A cozinha apresenta encanamento em boas condições		X
A geladeira ou freezer guardam comidas de funcionários		X
A instalação de gás do fogão está de acordo com o demonstrado no manual de uso e segurança de instalação de gás nas escolas	X	
Existe botijão de gás na cozinha		X
Existem plantas na cozinha		X
Existem vestígios de insetos/roedores/aves	X	
Organização da cozinha está adequada	X	
Existe livre acesso de pessoas não autorizadas no interior da cozinha		X
As pessoas que tem acesso à cozinha usam toucas	X	
O refeitório está organizado e limpo	X	
Cozinha e refeitório possuem lâmpadas queimadas		X
Exaustor possui tela de malha fina		X
O balcão de distribuição possui tela de malha fina	X	
Pia da cozinha possui água quente		X
Existem objetos estranhos na cozinha (celular, rádio...)		X

Observação: Possui um vidro quebrado na janela, que será retirado com autorização da vice-diretora para evitar que caia sobre as frutas.
A cozinha não possui coifa

3. Higiene dos Alimentos	SIM	NÃO
Frutas, legumes e verduras são lavados corretamente	X	
Frutas, legumes e verduras estão sendo guardados corretamente	X	
Os Hortifruti são armazenados na geladeira	X	
Os Hortifruti estão em boas condições	X	
Há produtos adequados para a sanitização	X	
Os alimentos que necessitam de congelamento estão organizados	X	
Os alimentos que necessitam de congelamento estão com data de validade	X	
Os alimentos que necessitam de refrigeração estão organizados	X	
Os alimentos que necessitam de refrigeração estão com data de validade	X	
Existe gênero alimentício com data de validade vencida		X
Arroz e feijão escolhidos e lavados corretamente	X	

Observação:

4. CARDÁPIO	SIM	NÃO
Cardápio está afixado em local visível (3 locais)	X	
A Unidade de Ensino cumpre o cardápio Oficial	X	
Utilização de cardápio orientado pela Secretaria Municipal de Ensino	X	
Houve alteração no cardápio pela Merendeira		X
Ocorre alteração de cardápio pelo Chefe Imediato		X

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

Observação:

5. ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SIM	NÃO
Existe espaço físico exclusivo para armazenar os gêneros Alimentícios	X	
O espaço é suficiente para o armazenamento dos gêneros Alimentícios	X	
São armazenados outros produtos além dos gêneros da Alimentação Escolar		X
A área de armazenamento possui tela de malha fina nas janelas	X	
A área de armazenam. possui borracha vedante na parte inferior da porta	X	
A área de armazenam. possui piso ou chão em bom estado de conservação	X	
A área de armazenam. apresenta umidade nas paredes ou teto		X
A área de armazenam. apresenta boa ventilação	X	
A área de armazenam. possui iluminação adequada	X	
A área de armazenam. possui lâmpadas queimadas		X
A área de armazenam. possui fiação elétrica exposta		X
A área de armazenam. possui estrados/prateleiras/armários suficientes	X	
A área de armazenam. possui vestígios de insetos/roedores		X
Produtos de limpeza guardados juntos na área de armazenamento		X
Produtos de limpeza guardados na cozinha (debaixo da pia)	X	
Pertences particulares das Merendeiras guardados na despensa		X
Existem caixas de alimentos colocadas diretamente sobre o piso		X
Caixas de alimentos encostadas nas paredes		X
Acondicionamento adequado dos gêneros alimentícios, Hortifrut.	X	
Gêneros alimentícios guardados em sacos plásticos/caixas de papelão		X
A data de validade dos alimentos estão visíveis	X	
Todos os alimentos dentro do prazo de validade	X	
É obedecido primeiro que vence-primeiro que sai, na retirada dos gêneros	X	
Todos os produtos abertos sendo utilizados	X	
Ausência de embalagens rompidas e/ou avariadas		X
Existência de caixas de papelão, madeira, plásticos reciclados ou sacos lixo		X
Despensa organizada	X	
Despensa Limpa adequadamente	X	
O controle de estoque atualizado	X	
Possui bobina de saco plástico para acondicionamento dos hortifrúti/outras	X	

Observação:

6. PREPARO DAS REFEIÇÕES	SIM	NÃO
Quantidade adequada refeição (com pouca sobra limpa)	X	
São tomados os devidos cuidados para evitar contaminação cruzada	X	
Boa apresentação do Prato	X	
Porcionamento adequado dos alimentos	X	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

Feita a contagem de alunos diariamente para controle	X	
Feito a coleta diária dos Alimentos/sucos/água servidos	X	
As preparações são feitas no mesmo dia/turno de serem servidas	X	
O descongelamento das carnes é feito sob refrigeração	X	
As sobras são reutilizadas		X
Tem muita sobra na lavagem		X
As sobras de Alimentos são descartadas em local apropriado	X	
Sobras de turno são descartadas	X	
Na geladeira existe sobra limpa guardada		X
Na geladeira foi encontrado alimentos já prontos		X
As preparações ficam prontas muito antes de serem servidas		X

Observação: As crianças tem autonomia para se servirem no balcão térmico (Pré II)
As ADI's servem as crianças menores.

7. DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA	SIM	NÃO
Temperatura adequada dos Alimentos	X	
Os Alimentos são cobertos de forma adequada, na espera da distribuição	X	
Ocorreu com tranquilidade e organização	X	
A merenda foi garantida a todos os alunos que desejaram merendar	X	
A merenda foi servida somente aos alunos	X	
Professores costumam comer a merenda	X	
Funcionários costumam comer a merenda	X	
Eles comem antes dos alunos		X
Eles comem junto com os alunos		X
Eles comem após s alunos	X	
Permite repetição aos alunos	X	
Alunos trazem lanche/comida de casa		X
Existe aluno especial que necessite de merenda diferenciada	X	
Servida merenda à alunos especiais orientados pela Técnica Nutricional	X	
A unidade promove ações para evitar desperdício	X	
Promove ações para incentivar/orientar a aceitação da Alimentação Escolar	X	
Unidade Escolar possui balcão térmico	X	
Balcão térmico está limpo	X	
Balcão térmico está sendo limpo pela merendeira	X	
Água do balcão térmico encontra-se limpa	X	
Retirada "marmitta" para funcionários		X

Observações: Os funcionários alimentam-se em suas
horários para este fim.
Há cardápio diferenciado para alunos com
intolerância a lactose e alergias.

8. PROGRAMA DE SANITIZAÇÃO		
Data que ocorreu a última limpeza da caixa d'água	30/01/2019	
Quando ocorreu a última desratização	Fevereiro/18	
Quando ocorreu a última dedetização	Fevereiro/18	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

Observação:

A vice-diretora encontrou apenas as datas de fevereiro/18, para desidratação, podendo haver outro registro posterior que não foi encontrado.

8 - ENTREVISTA COM

ALUNOS		
Quantos alunos entrevistados	-	-
Alunos gostam da Merenda	X	-
Alunos disseram que frutas são servidas	-	-
Alunos disseram que verduras e legumes são servidos	-	-
Alunos trazem lanche de casa	-	-
Alunos compram lanche da escola	-	-
Preferência dos alunos	-	-
Aversão dos alunos	-	-

Não foi possível fazer entrevista

Observação: Os alunos tomaram café com leite e pão francês para o desjejum

9. RELACIONAMENTO DA MERENDEIRA	SIM	NAO
Bom com as crianças (atenciosa, adequada)	X	
Bom relacionamento e cooperação entre as merendeiras	X	
Bom relacionamento com os funcionários da Escola	X	
Houve bom tratamento aos Conselheiros na visita	X	

Observação:

10. BOAS PRÁTICAS	SIM	NAO
Cuidado de não conversar, tossir ou espirrar sobre a preparação	X	
O Manipulador participou do Programa de Capacitação	X	
O Manipulador se alimenta, masca chiclete, palitos na área de produção		X
Higienização correta das mãos e antebraços com sabonete bactericida	X	
Na cozinha possui fixo o desenho da forma correta de higienização das mãos	X	
Na cozinha possui o Manual de Boas Práticas	X	
Conduta cuidadosa (movimentos com facas, garfos)	X	

Os entregadores estão com touca, sapatos fechados

Observação: Os entregadores não entram na cozinha

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

11. LIXO E LIMPEZA	SIM	NÃO
Localizado longe do preparo dos alimentos	X	
Lixeira com tampa e acionamento por pedal, com saco de lixo	X	
Lixo recolhido com frequência e levado a local apropriado	X	
Produtos de limpeza guardados em local adequado longe dos Alimentos	X	
Panos de chão lavados em local adequado(tanque)	X	
Pertences das Merendeiras guardados em ambiente separado dos Alimentos	X	
Limpeza do refectório feito pela Merendeira	X	
Limpeza do freezer quinzenal	X	
Limpeza da geladeira semanal	X	
Limpeza da cozinha diária	X	
Existem animais domésticos no ambiente		X
As portas possuem fechamento automático	X	

Observação:

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	SIM	NÃO
A Unidade Escolar possui Horta	X	
A Unidade Escolar possui Cantina		X
A Unidade Escolar possui Projeto de Alimentação Saudável/escolar		X
Unidade Escolar possui bancos/mesas suficientes	X	
Refeitório limpo pela Merendeira		X

Observações: A horta está desativada, mas haverá a revitalização da mesma.
O refeitório é limpo pelas agentes de limpeza.

13. MERENDEIRAS/MANIPULADORAS		
NOME	ENTRADA	SAÍDA
Uliratan Nunes Barba	6h00	15h00
Genair de Aquino Rocha	6h00	15h00
Mere Donizete Pires	7h00	16h00
Suzana Maria dos Santos	7h00	16h00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

14. O DIRETOR OU RESPONSÁVEL ACOMPANHOU A VISITA ?

(X) SIM () NÃO () EM PARTES - Motivo:

Fomos acompanhada pela vice-diretora que nos auxiliou durante a visita.

15. REPRESENTANTE DA UNIDADE ESCOLAR RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome completo: Maria José de Almeida Reis

Cargo/Função: Vice-diretora.


RG:

COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES (SE PRECISO)

Observamos que os armários estão com algumas partes quebradas, mas, não foi retirada para evitar a exposição anterior dos mesmos, há também um vazão da panela quebrada, existe um vazamento na torneira que molha o armário, acumulando água dentro do mesmo que precisa ser limpo com frequência, a água para por trás do armário por falta de vedação.

Acompanhamos o café da manhã e o lanche às 8h30 onde foi servido bananas aos alunos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

Data da visita:	Horário de término da visita:	Assinatura - Carimbo
13/03/19	8h50	 Maria José de Almeida Reis RG/SP 273 122-0 Vice-Tutora de Escola

Obs: Favor o responsável pelas informações carimbar (carimbo da Unidade Escolar) todas as folhas e visar.

Ualdineia Lupina

Responsável pela Visita

Regilda S. Sousa

Responsável pela Visita

M. Reis

Responsável pela Unidade de Ensino

Beatriz Maria de Souza

Merendeira

M. Reis

Merendeira

Genair de A. Rocha

Merendeira

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



OFÍCIO Nº 97/ 2019 - SME

Santana de Parnaíba, 25 de fevereiro de 2019.


Prezada Senhora,

URGENTE

Solicitamos a Vossa Senhoria, cópia dos registros ATAS, referente a cada reunião ordinária do CAE, no ano de 2018.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof. Clecius W. Romagnoli dos Santos
Secretário de Educação

Ilma. Sra.
Magda Ribeiro Pinto da Silva
Presidente do CAE gestão 2017/ 2021
caesantanadeparnaiba@gmail.com

Anexo 9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

ATA DA REUNIÃO PARA A ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00minh, reuniu-se o Conselho Alimentação Escolar – CAE, no Auditório “Carlos Drummond de Andrade” da Secretaria Municipal de Educação os conselheiros nomeados pelo Decreto nº 4.054, de 17 de novembro de 2017, para participarem da eleição para Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no Quadriênio 2017 a 2021, nos termos do Parágrafo 5º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.131, de 17 de junho de 2011 e nos termos do Parágrafo 4º do artigo 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, tendo em vista a renúncia do conselheiro Nilton José Jardim. Estavam presentes 06 conselheiros titulares, a saber: o senhor Paulo Roberto dos Santos Rodrigues, representantes do Executivo; a senhora Rosilda Silva de Sousa e Eliseu Neves da Silva, representantes dos Professores e Funcionários Trabalhadores em Educação; a senhora Magda Ribeiro Pinto da Silva, representante dos Pais de Alunos; os senhores, Marcelo Nunes da Silva e Ricardo Borges de Souza, representantes da Sociedade Civil Organizada. Foi designado para conduzir os trabalhos o Professor Gilberto Rodrigues da Silva, da Secretaria Municipal de Educação que, ressaltou a importância da participação da comunidade escolar no Conselho, destacando que a participação nesse Conselho, embora não seja remunerado é de relevante importância social. Após essas considerações procedeu-se a eleição que apresentou o seguinte resultado: o senhor Ricardo Borges de Souza, com 06 votos, portanto a votação foi unânime embora a senhora Rosilda Silva de Sousa também tenha se apresentado.

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e não tendo nada mais a tratar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Santana de Parnaíba, 13 de fevereiro de 2019.

Eliseu Neves da Silva
Rosilda S. Sousa de
Ricardo Borges de Souza
Magda Ribeiro
Paulo Roberto dos Santos Rodrigues

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

ATA 204ª (ducentésima quarta) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Santana de Parnaíba. Em reunião **ORDINÁRIA**, às nove horas do dia **Vinte e Nove de NOVEMBRO** de dois mil e **DEZOITO**, reuniu-se no auditório "Carlos Drummond de Andrade" da Secretaria Municipal de Educação os seguintes representantes do CAE gestão 2017/2021: **Eliseu Neves da Silva** (titular) representante dos professores/trabalhadores da Educação/discentes; **Magda Ribeiro Pinto da Silva** (titular) e **Douglas Ricci Tori Rosa** (suplente), com voz e voto nesta reunião, representantes dos pais; **Saulo Medeiros de Oliveira** (titular) e **Paulo Roberto dos Santos Rodrigues** (suplente) representantes do poder executivo e **Marcelo Nunes da Silva** (titular), representantes da Sociedade Civil. Não contamos com as presenças dos seguintes conselheiros: **Rosilda Silva de Sousa** (titular), **Waldineia Ibiapina Machado** (suplente) e **Michele Alessandra de Castro Marcondes Esparrinha Lento** (suplente) que justificaram a falta. Contudo, o Conselheiro **Ricardo Borges de Souza** (titular) e a Conselheira **Dayane Janaina Salvador do Prado** (titular) não justificaram a falta. Na reunião ordinária contamos com a presença do senhor Gilberto Rodrigues e da senhora **Marta Melo**. A senhora presidente deu início a reunião ordinária e, seguindo a pauta, que é a seguinte (**anexo 1**): 1 - Assembleia eleição suplentes Sociedade Civil; 2 - Assembleia eleição suplente Trabalhador Educação/alunos; 3 - Ler e aprovar ou não da Ata Nº 203 - Reunião Ordinária; 4 - Convidar Vigilância Sanitária para palestrar no CAE e outros planejamentos para 2019; 5 - Outros assuntos não agendados, mas pertinentes. Fez-se a leitura da ATA 203 pela presidente e foi aprovada sem ressalvas. Antes do início desta reunião ordinária aconteceu a Assembleia para eleger a vaga de suplente do segmento Profissionais da Educação/Alunos maiores 18 anos ou emancipados. Em anexo segue a carta convite (**anexo 2**) e o edital (**anexo 3**) que seguiu para todas as escolas municipais de Santana de Parnaíba. Compareceram 31 (trinta e um) interessados nessa vaga, mas depois das explicações do que é o CAE, das atribuições e do caráter voluntário de grande responsabilidade, apenas cinco se candidataram propriamente dito. Nesta Ata segue também em **anexo 4** as fichas de inscrição dos trinta e um interessados, contendo nome, RG e Colégio no qual trabalham. Então, a senhora presidente com a ajuda dos conselheiros presentes conduziu para que a eleição fosse realizada de forma democrática, transparente e sem qualquer problemática e os trinta e um interessados votaram nos cinco que se ofereceram ao cargo, sendo o resultado o seguinte: **Andreas** recebeu quatro votos; **Wagner** recebeu sete votos; **Patrícia Gaia** recebeu cinco votos e **Marta** recebeu onze votos, totalizando os trinta e um votantes com demonstra o **anexo 5**. Desta forma foi anunciado que a senhora **Marta Melo Patrício da Silva** do CM Bem-te-vi ganhou essa eleição e que os outros ficarão como suplentes secundários se houver outra oportunidade. Uma Ata foi feita no mesmo momento sendo assinada pelos Conselheiros presentes, pela Conselheira suplente ganhadora da eleição, além de anexar a lista de presença dos outros trinta e um candidatos (**anexo 6**). Foi nosso desejo também que a assembleia para eleição dos candidatos a suplência da Sociedade Civil acontecesse logo a seguir, contudo, apesar de ter sido enviada carta convite (**anexo 7**) a diversas ONGs, Igrejas, Associações de Bairro etc, ninguém se interessou pelas vagas e, portanto, a assembleia não aconteceu. Teremos que nos empenhar com maior

Handwritten signatures and notes:
- *Eliseu*
- *Marta Melo*
- *Douglas*
- *Andreas*



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

dedicação e remarcamos tal assembleia para outra oportunidade, possivelmente para fevereiro de dois mil e dezanove em virtude das proximidades das festas naturais de fim de ano e férias. Também achamos por bem deixarmos o convite para que alguém da Vigilância Sanitária venha nos oferecer aprendizado para dois mil e dezanove. A senhora presidente fez ofício, como determinado em reunião de Outubro, endereçado ao senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando providências quanto ao possível abuso na distribuição e vendas de doces e salgadinhos industrializados em várias oportunidades, como por exemplo, festas dos aniversariantes do mês, festa junina e em período de que antecede, festa do dia das crianças, trabalhos escolares sobre hábitos alimentares regionais, etc, no entanto, os Conselheiros presentes, assim como à senhora presidente, decidiram que tal assunto é delicado e precisa de mais debates entre todos conselheiros. O Conselheiro Paulo sugeriu, em decorrência da demanda da SME, que nossas reuniões ordinárias em dois mil e dezanove fosse realizada em outro logradouro. O que mais nos oferece conforto e por ser bem localizado foi a Biblioteca do CM Benedita Odete. Então, o Conselheiro Paulo ficou de verificar a disponibilidade de horários e será pauta da próxima reunião ordinária em Dezembro/18. Também fará parte da pauta da próxima reunião à confecção de cartazes explicativos sobre as atribuições do CAE e a eleição entre os titulares de um novo vice-presidente. Desta forma, esta reunião teve sua finalização às 12 horas. A presente Ata foi lavrada por mim, conselheira Magda Ribeiro Pinto da Silva, e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Presidente: Magda Ribeiro Pinto da Silva _____

Conselheiros:

Eliseu Neves da Silva(titular) _____

Saulo Medeiros de Oliveira (titular) _____

Marcelo Nunes da Silva (titular) _____

Douglas Ricci Tori Rosa (suplente) _____

Paulo Roberto dos Santos Rodrigues (suplente) _____

Visitantes:

Gilberto Rodrigues _____

Marta Melo (suplente ainda não oficializada) _____

...
...
...

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: CM Tom Jobim
Endereço: Av. Manoel Pestado de U. Rodrigues, 820
Contato Telefônico: 4153-7141
Correio Eletrônico: patnuc.13459@edu.santana-deparnaiba.SP.GOV
Nome Candidato: Patricio Thomazini de Araújo
R.G.: 20.982.356-3 CPF.: 0 151157170-08
Endereço: Al. dos Guaranés, 460 - Rm 6 Ophirville
Contato telefônico: 93208-5737
Correio eletrônico: ideapomun@peltomjobim@gmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Balão Mágico
Endereço: Rua mundo 5100
Contato Telefônico: 4305 2128
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Maria Tabil de Sousa
R.G.: 18.608.154.8 CPF.: 058 141.838.40
Endereço: Rua Boa Vista nº 100
Contato telefônico: 9.7523 5536
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados compõem lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: mpia Maria Machado
Endereço: Rua Aquilino de Moraes
Contato Telefônico: 4156-51-69
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Valdineia de Sousa
R.G.: 29.799.952-7 CPF: 749.307-888-83
Endereço: Rua Carolina 121
Contato telefônico: 97147-77-08
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados compõem lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Col. Norberto REGINAIDS Rocha
Endereço: AV. PERA
Contato Telefônico: 0155 1314
Correio Eletrônico: MARCO.26379@educ.santana.de.parnaiba.sp.gov.br

Nome Candidato: MARCO PEREIRA DA SILVA
R.G.: 18326903-2 CPF.: 081929828-07
Endereço: AV. OLAVO BILAC - 78 CASACAO
Contato telefônico: 011 998886502
Correio eletrônico: MARCO.COMUNICACAO@GMAIL.COM

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Comitê de Trabalho de Apoio Social
Endereço: Rua Espinosa N° 516
Contato Telefônico: 4154 1444
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Wilson da Paz Moreira da Trindade
R.G.: 28260242-7 CPF.: 205994518-66
Endereço: Rua Príncipe do Brasil N° 49
Contato telefônico: 9950 70775
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Colégio Emília Gil Drummond
Endereço: Rua Roberto Freire
Contato Telefônico: 4157-2111
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Gabriela Ribeiro Oliveira
R.G.: 46.877.805-6 CPF.: 350.304.248-34
Endereço: Rua Dr. Cavalcanti, 410
Contato telefônico: 97814-5994
Correio eletrônico: GABRIELARIBEIRO@HOTMAIL.COM.BR

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanaideparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: _____

Endereço: _____

Contato Telefônico: _____

Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: _____

R.G.: _____ CPF.: _____

Endereço: _____

Contato telefônico: _____

Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018

Data da Eleição: 29/11/2018

Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”

Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Colégio Welles L. Guimarães
Endereço: Rua DO Góviao n.º
Contato Telefônico: 4705-2638
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Yara Regina Simão Da Silva
R.G.: 19.612.700-2 CPF.: 087525118-90
Endereço: Rua Antonio Amaral n.º 130
Contato telefônico: 4-6610-1085
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: C.M. "MANOEL JACOB CREMIA"
Endereço: RUA ESTRADA DO JAGAR
Contato Telefônico: _____
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Andreas Ribeiro de Oliveira Rossetti
R.G.: 49.030.346-8 CPF.: 403.164.258-70
Endereço: Rua Ilmo Paulo Kuster - 57 - Parque Pauli - Parnaíba de São José
Contato telefônico: 11973737951 / 1194465-0251
Correio eletrônico: andreas.rossetti@gmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: CM "Maysa dos Góes"
Endereço: Rua Eldorado sem Número Jd. Itapóã
Contato Telefônico: _____
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Rodrigo Francisco da Cruz
R.G.: 36.300.444-0 CPF.: 437653768-33
Endereço: Estrada dos Rios 7º Bairro Jd. FLORIDA
Contato telefônico: (11) 940730720
Correio eletrônico: diagrama - 2003@hotmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Alta de Mello Bonilha
Endereço: Rua Nelson Riccini Miguel, 10
Contato Telefônico: 4154-1072
Correio Eletrônico: sme.alta.de.mello@edu.santana.de.parnaiba.com.br

Nome Candidato: Vania Pereira Goncalves
R.G.: 33780209-9 CPF.: 281029788-64
Endereço: Rua Ottoni Mendes, 20 - Colina Anhanguera
Contato telefônico: 99662-0053
Correio eletrônico: vannygoncalves@gmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: C.M. Profa Daisy Moraes C. Nicolas
Endereço: Estrada Lúcio de Almeida, 421 Germano
Contato Telefônico: 41512077
Correio Eletrônico: SME.DAISY@EDU.SANTANA.DE.PARNAIBA.SP.GOV.BR

Nome Candidato: SE Samantha - M. da Silva
R.G.: 23172341-6 CPF: 18706733875
Endereço: Av. Amiral Correia 1725
Contato telefônico: 953023814
Correio eletrônico: SAMANTHANSBENIO@HOTMAIL.COM

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018

Data da Eleição: 29/11/2018

Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”

Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Im. Dr. Paulo Octávio Botelho
Endereço: Avenida Fortunato Comares, 100
Contato Telefônico: 4705-1971 ou 4705-1801
Correio Eletrônico: caestiane@educ.santanadeparnaiba-sp.org

Nome Candidato: Cristiane Pereira de Fonseca
R.G.: 29339608-2 CPF: 300.98057804
Endereço: Rua Alencio de Assis, 68
Contato telefônico: 4705-1971 ou 4705-1801
Correio eletrônico: Cristiane@educ.santanadeparnaiba-sp.org

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com



FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Comunidade de São Luiz Carlos - Zona Rural

Endereço: Comunidade de São Luiz Carlos, 353

Contato Telefônico: 47051232

Correio Eletrônico: Sua. Luiz Carlos Santana de Parnaíba, Santana de Parnaíba, SP, 13.200-000

Nome Candidato: Roberta Jane de Jesus Bonfim de

R.G.: 41593951-3 CPF.: 282.289.249-60

Endereço: R. Osvaldo Gallet, 560

Contato telefônico: 47245-1900

Correio eletrônico: roberta.jane@ig.com.br

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018

Data da Eleição: 29/11/2018

Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"

Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Colégio Lourado
Endereço: Av. Das Canchas
Contato Telefônico: 4136-1109
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Robério Silva dos Santos
R.G.: 56.433.888-6 CPF.: 025231546.60
Endereço: Av. Joaquina Teixeira, N° 13
Contato telefônico: 302621710
Correio eletrônico: robériosantos32@gmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: C.M. Profª Hortência Alves dos Santos
Endereço: R. Tequi, 230, Jd. Avenças (Fazendinha) - Santana de Parnaíba
Contato Telefônico: 4156-6603 / 4305-8875
Correio Eletrônico: sme.hortencia@edu.santana.de.parnaiba.sp.gov.br

Nome Candidato: Carolina de Oliveira Almeida
R.G.: 44.520.550-7 CPF.: 334.827.268-84
Endereço: R. Antônio Santana Leite, 231 cs 2 - Jd. Santana - Str. P
Contato telefônico: (11) 4321-8735 / (11) 96818-5435
Correio eletrônico: carolina.doliveira@hotmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Colégio Municipal Padre Gregor Karl Lutz
Endereço: R. Zacarias, 730 - CIDADE SÃO PAULO
Contato Telefônico: 4154-4499 - 4154-6723
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Michela Barbara de Freitas
R.G.: 33.259.020-3 CPF.: _____
Endereço: R. Nova Zambora Francisco, 40
Contato telefônico: 11-99976-7902
Correio eletrônico michela_b35@gmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Colégio TAVAREZ
Endereço: Rua Maria da Silva, 893 - Jd. Santana
Contato Telefônico: 4151-2060
Correio Eletrônico: SME.TAVAREZ@GMAIL.COM - SANTANA DE PARNAIBA - SP. GOV. BR
Nome Candidato: Cristiane Cordeiro da Rocha
R.G.: 27478538-9 CPF: 302720075-03
Endereço: Rua dos Coqueiros, 147 - Jd. Santana 2
Contato telefônico: 48035-8344
Correio eletrônico: CRISTIANE@HOTMAIL.COM

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: C.M. Aldônio Ramos Teixeira
Endereço: R. Gómea, 50
Contato Telefônico: 4151-1599
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Luiza Eva Costa Gomes
R.G.: 14976903-4 CPF: 021132828-12
Endereço: R. Capa Coração, 538
Contato telefônico: 4554 4892
Correio eletrônico: luizaeva@hotmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: CM. Prof. Ana Aguiar Sant' Anna
Endereço: Av. das Condições 151 - Cidade São João
Contato Telefônico: 4156 5995
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Jamete Paves Barros
R.G.: 29.814.051-7 CPF.: 185951598-54
Endereço: Av. das Agulhas 343 - Parnaíba - Maranhão
Contato telefônico: 940 289330
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Igreja Sant'Anna
Endereço: Rua Angelina Nepe Gelli
Contato Telefônico: 4154 1393
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Lucimara Nunes
R.G.: 27 521 160-5 CPF: 169273418-03
Endereço: Rua Alexandre Dantas nº 63
Contato telefônico: 945384059
Correio eletrônico: lucimara1996@Gmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: CM Dona Celina
Endereço: Rua Constantino, 909 - Jd. Trauva -
Contato Telefônico: 4151 2305
Correio Eletrônico: sme.donacelina@edu.santana.deparnaiba.sp.gov

Nome Candidato: Monica Cristina Ometh Hardman
R.G.: 28-227.936-4 CPF: 250.752.668-86
Endereço: Rua Espanha, 135 - Jd. São Luis - Str. de Parnaíba
Contato telefônico: 98602 9901
Correio eletrônico: monica_cristina@hotmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018

Data da Eleição: 29/11/2018

Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”

Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: C. M. Haroldo Leprieux
Endereço: Rua da Liberdade Bairro 170
Contato Telefônico: 4356-6384
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Roberto Luiz do Carmo
R.G.: 36.667.567 J CPF: 0629.673
Endereço: Av. dos Caribos, 200 Leão
Contato telefônico: 4356.7071 ou 4356.7100
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com



FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: E.M. Giranda
Endereço: Rua Maranhão N.º 242, Fazendinha
Contato Telefônico: 4705-2211
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Quiteria Carmelita da Moraes
R.G.: 59.086.077-X CPF.: 448.043.774-68
Endereço: Rua Nicolau Barreto N.º 271 Vila Marechal 120
Contato telefônico: 4.6077-8312
Correio eletrônico: quiteria.2014moraes@gmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com



FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: C.M. Prof. João José de Oliveira
Endereço: R. Especial, 105 - Chácara Solen II
Contato Telefônico: 4156-3133
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Wellington Aparecido Ciriano
R.G.: 33.093.518-5 CPF.: 312.104.678-80
Endereço: R. Parati, 42 - Becento do Manoel
Contato telefônico: 94994-9719
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com



FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Escola
Endereço: _____
Contato Telefônico: 4154-2070
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Clara Luciana de Santana Pereira
R.G.: 35.749-3223 CPF.: 01661028869
Endereço: R. Alcega Indivíduo Nº 134
Contato telefônico: 997661035 / Casa 4154-6152
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados compõem lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantananadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Mariazinha Fernandes
Endereço: R: Estrela Dalva 249
Contato Telefônico: 360 41546616
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Catuzia Souza de Jesus
R.G.: 40452219-0 CPF.: 35243684843
Endereço: R: Da Parnaíba 55B
Contato telefônico: 445786963
Correio eletrônico: Catuziasouza4@gmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados compõem lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: C.M. Cima Verde de Freitas
Endereço: Rua do Mandi Jaiinha, 10
Contato Telefônico: 4622-3537
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Silvana Garcia Pereira
R.G.: 20.603.995-8 CPF.: 130.832.888-41
Endereço: Rua do Pitu, nº 41, Cidade de São Pedro
Contato telefônico: 96218,9759
Correio eletrônico: Silvanagarcia.040@gmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

Fasp - Faculdade de Santana de Parnaíba - horas complementares - Pedagogia.



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: C. M. Montecarlo Educantiga
Endereço: R. Capangueiras II - 45 - Jd. Santa II
Contato Telefônico: 4131-2420
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Roberta Francisca Oliveira
R.G.: 16.134.719-7 CPF: 064496.238-19
Endereço: R. Manoel Antonio Santos 270, Jd. Santana
Contato telefônico: 956582123
Correio eletrônico: roboma270@gmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com



FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: O. K. Palaverio - Uema Magica
Endereço: R. Maranhão nº 100
Contato Telefônico: 4156-2355
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Zenilde
R.G.: _____ CPF.: _____
Endereço: _____
Contato telefônico: _____
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados compõem lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

FLAVIA	<input type="checkbox"/>	4
MARIA PALAVERRI	<input checked="" type="checkbox"/>	7
PATRICIA GAIA	<input checked="" type="checkbox"/>	5
MARIA	<input type="checkbox"/>	4
MARTA	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	11
		<hr/>
		31

anexos



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

Santana de Parnaíba, 06 de Novembro de 2018.

Senhor Presidente.

Com nossas saudações iniciais, nós do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santana de Parnaíba/SP, servimo-nos do presente, em atendimento a Lei de criação 3131, de 17 de junho de 2011; Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 § 14 e nosso Regimento Interno de 2015 Capítulo IV Art.º 4, solicitar indicação de pessoa de sua escolha para participar da eleição para compor a vaga de Suplente do segmento Sociedade Civil Organizada no CAE.

A eleição acontecerá no dia **29/11/2018 (quinta-feira) às 9 h** no auditório "Carlos Drummond de Andrade" da Secretária Municipal de Educação, sito à Rua Prof. Edgar de Moraes, 150 – Jardim Frediani – Santana de Parnaíba/SP.

A indicação dos interessados a vaga de suplente do CAE deve ser feita através do ofício, contendo nome e número do RG e enviado, via email para caesantanadeparnaiba@gmail.com até o dia 28/11/2018 ou levar, em mãos, no dia da eleição.

Atenciosamente.

Magda Ribeiro Pinto da Silva
Presidente CAE gestão 2017/2021
caesantanadeparnaiba@gmail.com
11-996606347

anexo 7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

ATA DA REUNIÃO DOS FUNCIONÁRIOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO INDICADOS COMO SUPLENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO.


Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00m, reuniram-se no Auditório "Carlos Drummond de Andrade" da Secretaria de Educação os funcionários representantes dos Colégios Municipais de Santana de Parnaíba, para participarem da eleição dos suplentes para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no quadriênio 2017 a 2021. Estavam presentes 31 funcionários trabalhadores em Educação. Foi designado para acompanhar os trabalhos o senhor Paulo Roberto dos Santos Rodrigues, da Secretaria Municipal de Educação que, ressaltou a importância da participação da comunidade escolar no Conselho, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados para esse fim e na alimentação oferecida, destacando que a participação nesse Conselho é de relevante importância social. Após essas considerações procedeu-se a eleição que apresentou o seguinte resultado:

Nome		Colégio	Assinatura
Marta Melo Patrício da Silva	Suplente	Bem Te Vi	<i>Marta Melo</i>

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e não tendo nada mais a tratar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Santana de Parnaíba, 29 de novembro de 2018.

Marta Melo Patrício da Silva
Paulo Roberto dos Santos Rodrigues
Elisane N. Silva
Daiziane Kézia dos Santos
Janete Aparecida Oliveira



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com



FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Bom Feito
Endereço: Rua Moura, Vila Marape, nº 245, Sta. Parnaíba - SP
Contato Telefônico: (11) 41361377
Correio Eletrônico: caeco.bemteu@GMAIL.COM

Nome Candidato: Marta Melo Patrícia da Silva
R.G.: 28.391.835-5 CPF: 390.63428-73
Endereço: Av. Nelson Nelson Jackson, 627, Vila Menes, Branco - SP
Contato telefônico: (11) 996343714 (11) 41361377
Correio eletrônico: MARTINHA MELO 79@OUTLOOK.COM

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

Santana de Parnaíba, 06 de Novembro de 2018.

Senhores Gestores de Unidades Escolares.

Com nossas saudações iniciais, nós do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santana de Parnaíba/SP, servimo-nos do presente, em atendimento a Lei de criação 3131, de 17 de junho de 2011; Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 § 14 e nosso Regimento Interno de 2015 Capítulo IV Art.º 4, solicitar indicação de pessoa de sua escolha para participar da eleição para compor a vaga de Suplente do segmento Profissionais da Educação/Alunos maiores 18 anos ou emancipados.

A eleição acontecerá no dia 29/11/2018 (quinta-feira) às 9 h no auditório "Carlos Drummond de Andrade" da Secretária Municipal de Educação, sito à Rua Prof. Edgar de Moraes, 150 – Jardim Frediani – Santana de Parnaíba/SP.

A indicação a vaga de suplente do CAE deve ser feita através do ofício, contendo nome completo e número do RG dos interessados e enviados, via email, para caesantanadeparnaiba@gmail.com até o dia 28/11/2018 ou levar, em mãos, no dia da eleição.

Atenciosamente.


Magda Ribeiro Pinto da Silva
Presidente CAE gestão 2017/2021
caesantanadeparnaiba@gmail.com
11-996606347

anexo 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



caesantanadepernaiba@gmail.com

anexo 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA RECOMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Conforme previsto no art. 4º do Regimento Interno e do Artigo 18 da Lei Federal 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, faz saber que de 21/11/2018 a 29/11/2018, o segmento descrito poderá indicar membros para concorrer à eleição de Conselheiro, em caráter de substituição.

1- Da Composição:

1.1. Composto pelos seguintes segmentos:

- Representantes Profissionais da Educação/Alunos maiores e/ou emancipados das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica(uma vaga para suplente);
- Representantes da Sociedade Civil Organizada (duas vagas para suplentes).

2. Da inscrição de indicado por segmento:

2.1 Os representantes serão inscritos via ofício e enviado via e-mail para o endereço digital caesantanadeparnaiba@gmail.com ou ofício entregue em mãos no dia da eleição pelos segmentos interessados.

2.2 O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.

3. Da eleição do conselheiro

3.1 Mesmo cumpridos os requisitos estabelecidos no item 2, o não comparecimento de membros indicados pelo segmento, **no dia 29/11/2018, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Santana de Parnaíba** implica em inelegibilidade.

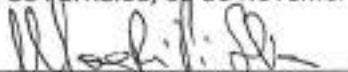
3.2 O eleito comprometer-se-á a participar efetivamente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

4. Do mandato

4.1 O mandato do conselheiro será de um período de 04 (anos), permitida a recondução. No caso em específico, até o término do mandato em 17 de Novembro de 2021.

4.2 O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Santana de Parnaíba, 05 de Novembro de 2018.


Magda Ribeiro Pinto da Silva
Presidente do CAE gestão 2017/2021

Anexo 3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

ATA 202ª (ducentésima segunda) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Santana de Parnaíba. Em reunião **ORDINÁRIA**, às nove horas e vinte minutos do dia **VINTE E SEIS DE SETEMBRO** de dois mil e **DEZOITO**, reuniu-se no auditório "Carlos Drummond de Andrade" da Secretaria Municipal de Educação, sito à R. Prof. Edgar de Moraes, 150 - Jardim Frediani, Santana de Parnaíba/SP, os seguintes representantes do CAE gestão 2017/2021: **Nilton José Jardim** (titular), **Eliseu Neves da Silva** (suplente) e **Rosilda Silva de Sousa** (titular) representantes dos professores/trabalhadores da Educação/discentes; **Magda Ribeiro Pinto da Silva** (titular) representante dos pais; **Saulo Medeiros de Oliveira** (titular) representante do poder executivo e **Ricardo Borges de Souza** (suplente) com voz e voto nesta reunião, representante da Sociedade Civil. Lembramos que a Conselheira **Dayane Janaina Salvador do Prado** (titular) está de licença maternidade. Não contamos com as presenças dos seguintes conselheiros: **Waldineia Ibiapina Machado** (suplente) e **Marcelo Nunes da Silva** (titular) e que justificaram satisfatoriamente a falta. Ainda não contamos com as presenças dos seguintes conselheiros: **Michele Lento** (suplente), **Suzi Spitaletti** (titular), **Paulo Roberto dos Santos Rodrigues** (suplente), **Douglas Ricci Tori Rosa** (suplente) que não justificaram a falta. Também necessário constar que o Conselheiro **Wilson Negrão** foi substituído pelo seu suplente e aguardamos outras substituições para então fazermos os procedimentos inexoráveis para se completar o quadro. Também participaram da reunião o senhor **Gilberto Rodrigues da Silva** (funcionário da SME) e as nutricionistas **Izabel Cristina Cassola Santos** e **Lucélia Nunes Silva Pereira**. A senhora presidente deu início a reunião ordinária e, seguindo a pauta, é a seguinte: 1- Ler e aprovar ou não da Ata Nº 201 – Reunião Ordinária; 2- Operação surpresa do TCESP no CM André Fernandes e no CM Maria Fernandes Machado; 3- Votação dos titulares sobre os Conselheiros faltosos; 4 – Deferimento dos Atestados para a realização das visitas escolares, capacitações e reuniões do CAE aos Servidores Públicos; 5 – Link do CAE na página da prefeitura – Assuntos Semanários; 6 Conselheiros no ENCONAE 27/09/18 – relatório do aprendizado para constar em próxima Ata; Teste de Aceitabilidade com os Conselheiros CAE presentes; 8 – Apresentação dos Cardápios segundo semestre/18 e 9 – Outros assuntos não agendados, mas pertinentes. Fez-se a leitura da ATA 201 pela presidente e foi aprovada sem ressalvas. A senhora presidente, seguindo a pauta, comentou sobre a operação surpresa do TCESP no CM André Fernandes e no CM Maria Fernandes Machado e explicou a necessidade das visitas do CAE na unidades escolares; comentou também que até o presente momento não foi notificada pelo Tribunal para dar algumas explicações sobre os Colégios citados. Tampouco houve qualquer notificação por parte das Nutricionistas ou Entidade Executora. Após e continuando os assuntos da pauta falamos sobre os Conselheiros faltosos, mais especificadamente da senhora Conselheira Titular **Suzi Spitaletti**, que foi notificada em 10/07/18 sobre as recorrentes faltas. Então para cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno em nosso Capítulo IV, artigo 4 e item IV fizemos a votação dos Conselheiros e por ter quórum para tal ação, foi unanimemente votado e aprovado pela substituição da Conselheira **Suzi Spitaletti** e, a partir de agora, o senhor Conselheiro **Ricardo Borges de Souza** RG 33312841-2 será o titular dos representantes da Sociedade Civil. A senhora presidente expedirá aviso via e-

1

Eliseu 27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

mail e via whats app a senhora Suzi sobre nossas decisões e também oportunamente tomaremos as devidas providências sobre as vindouras substituições de suplentes. Sobre respostas dos ofícios, a senhora presidente comunicou que foi solicitado através do ofício 62/2018, OS 76109, sobre os atestados de horários para visitação escolar e houve deferimento com a ressalva seguinte: (sic) "...solicitamos que seja informado à SME com prazo mínimo de 7 dias úteis, através de ofício, pedido formal, com data, horário, período e o local a ser visitado, para que possamos proceder a liberação desses profissionais". Ora, não concordamos com tal pedido, pois o próprio TCESP veio sem prévio aviso e também entendemos que a surpresa da visitação é essencial. Questionamos a solicitação de atestado ser vinculado dessa forma, no entanto, não nos negamos a avisar com a antecedência solicitada, isto é, sete dias úteis, o quando da visitação, mas sem mencionar o onde. Em seguida, continuando a reunião, conversamos sobre como "alimentar" o link semanário do CAE na página da prefeitura e foi sugerido a publicação de todos os cardápios utilizados neste semestre. Foram também protocolados outros ofícios: nº 66/2018 OS 104102 solicitação de notas fiscais de compras quadrimestre Maio a agosto/18; nº 67/2018 Protocolo Geral 411095 solicitação das descrições analíticas dos gêneros alimentícios; nº 68 OS 104106 solicitação apresentação do CAE aos diretores das escolas municipais; nº 69/2018 OS 106071 pedido dos cardápios sempre que houver modificação e aguardamos as respostas. Houve denúncia sobre venda, aparentemente irregular, de salgadinhos e refrigerantes em máquinas caça níquel estabelecida no pátio da ETEC Ermelinda, também com venda de alimentação e refrigerantes que são pedidos via fone e entregues em marmitas para os alunos solicitantes. Ficamos de averiguar em visita assim que possível. Mais uma vez conversamos sobre a previsão de despesas para o exercício previsto na Resolução 26, artigo 35 VIII – *elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.* Ficou estabelecido que para o plano de ação de 2019 será incluído um valor e em breve faremos reunião só para estabelecer esse item.

Para os Conselheiros que irão amanhã para o ENCONAE em São Carlos, foi solicitado um relatório do aprendizado para dividir com os outros conselheiros e também fazer parte da próxima Ata. Foi perguntado às nutricionistas sobre teste de aceitabilidade e elas disseram que já foi feito; desta forma a senhora presidente ficou de fazer ofício solicitando a forma e os resultados desse teste, além de também fazer ofício pedindo que os cardápios sejam sempre enviados ao CAE, sem prévia solicitação. Então, o Conselheiro Saulo solicitou a palavra e comunicou que fará visita com o Conselheiro Paulo a duas Unidades Escolares no dia quatro de Outubro do presente ano, são elas: CM Ruth e CM Colaço, pois não se faz necessário pedir dispensa, uma vez que irão ao período noturno. Também abordou o assunto sobre o descarte de restos de alimentos acumulados no decorrer do dia, que, segundo orientação das nutricionistas, deve ser feito pelo pessoal da limpeza e não pelas agentes de alimentação escolar. Desta forma, esta reunião teve sua finalização às 12 horas. A presente Ata foi lavrada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-2506-4MSX-6BC5-4Z5U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**
E-MAIL: caesantanaideparnaiba@gmail.com

por mim, conselheiro Eliseu Neves da Silva, e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Presidente: Magda Ribeiro Pinto da Silva Magda Ribeiro Pinto da Silva

Conselheiros:

Eliseu Neves da Silva(suplente) Eliseu Neves da Silva

Nilton José Jardim (titular) Nilton José Jardim

Rosilda Silva de Sousa (titular) Rosilda Silva de Sousa

Saulo Medeiros de Oliveira (titular) _____

Ricardo Borges de Souza (titular) Ricardo Borges de Souza

Visitantes:

Gilberto Rodrigues Silva (SME) _____

Izabel Cristina Cassola Santos (nutri) Izabel Cristina Cassola Santos

Lucélia Nunes Silva Pereira (nutri) _____

.....
.....
.....
.....
.....

Izabel Cristina Cassola Santos [Assinatura]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**
E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 202 (ducentésima segunda)

Pelo Presente e nos termos do Regimento Interno Capítulo XI, artigo 11 em todos seus itens, convoco os senhores Conselheiros **Titulares, Suplentes e Nutricionistas** para Reunião Ordinária do CAE. A reunião realizar-se-á no auditório "Carlos Drummond de Andrade", localizado no segundo andar da Secretaria Municipal de Educação, no dia **26 de Setembro** de 2018, às 9 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Ler e aprovar ou não da Ata Nº 201 – Reunião Ordinária;
- 2 – Operação Surpresa do TCESP no CM André Fernandes e no CM Maria Fernandes Machado;
- 3 – Votação dos titulares sobre os Conselheiros faltosos;
- 4 – Deferimento dos Atestados para realização das visitas escolares, capacitações e reuniões do CAE aos Servidores Públicos;
- 5 – Link do CAE na página Prefeitura – Assuntos Semanários;
- 6 – Conselheiros no ENCONAE 27/09/18 - relatório do aprendizado para constar em próxima ATA;
- 7 – Teste de Aceitabilidade com conselheiros CAE presentes;
- 8 – Apresentação dos Cardápios segundo semestre/18;
- 9 – Outros assuntos não agendados, mas pertinentes.

Santana de Parnaíba, 10 de Setembro de 2018.

Magda Ribeiro Pinto da Silva
Presidente CAE gestão 2017/2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**
E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com



Ofício 74/2018

Santana de Parnaíba, 05 de Novembro de 2018.

Prezada senhora

KARINE SILVA DOS SANTOS
SBS Qd. 02 bloco F Ed FNDE, 4ª andar
CEP: 70.070-929.

Assunto: Substituição do Conselheiro do CAE Santana de Parnaíba

Conforme determinação do nosso Regimento Interno Capítulo IV, artigo 4 e item IV, comunicamos a substituição automática do membro titular representante da Sociedade Civil Organizada a senhora **Susi Spitaletti RG 17971-X** pelo seu suplente senhor **Ricardo Borges de Souza RG 33312841-2**. Assunto que foi devidamente colocado em pauta, discutido e aprovado em reunião ordinária e lavrado na ATA nº 202, segue anexo.

Abaixo segue o link decreto 4054 de 2017 o qual nomeou os membros do CAE gestão 2017/2021.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/santana-de-parnaiba/decreto/2017/406/4054/decreto-n-4054-2017-nomeia-os-membros-do-conselho-de-alimentacao-escolar-cae>

Em breve anunciaremos o novo suplente da categoria Sociedade Civil.

Estaremos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Magda Ribeiro Pinto da Silva
Conselheira presidente do CAE gestão 2017/2021
caesantanadeparnaiba@gmail.com
11-996606347

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

Substituição Conselho Alimentação Escolar

1 mensagem

CAE Santana de Parnaíba <caesantanadeparnaiba@gmail.com>

18 de outubro de 2018 12:03

Para: Susi Spitaletti Novo CAE <sspitaletti@gmail.com>

Prezada senhora,

Conforme determinação do nosso Regimento Interno Capítulo IV, artigo 4 e item IV, comunicamos a sua substituição como membro do Conselho de Alimentação Escolar e também em conformidade com a notificação realizada no dia 10/07/18.

Sua substituição pelo membro suplente foi devidamente discutido e aprovado em reunião ordinária e lavrado em ata. Agradecemos sua colaboração com esse Conselho e, assim que melhor se organizar com dias e horários, numa próxima oportunidade reingressar, a fim de auxiliar no controle social.

Atenciosamente.

Magda Ribeiro**Conselheira presidente do CAE gestão 2017/2021****Santana de Parnaíba**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



bi. Jandira

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**
E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com



Ofício nº 91/2019

OS- 66235/2019

Ao Ilmo.
Secretário Municipal de Educação de Santana de Parnaíba
Clecius W. Romagnoli

Assunto: substituição de Conselheiros do CAE

Com nossos respeitosos cumprimentos iniciais, nós do Conselho de Alimentação Escolar – CAE -, servimo-nos do presente ofício para requerer da E.Ex., que o Decreto nº 4054, de 17 de Novembro de 2017, ora em uso, seja substituído pelo motivo de alguns dos Conselheiros do CAE tenham renunciado, outros destituídos e novos ingressados, constatado através de documentos e atas e seguindo a Resolução 26/2013 em seu artigo 34, ficando assim a nova formação:

II – Representantes dos professores e/ou Especialistas e/ou Discentes dos Colégios Municipais de Educação Básica:

- a) Titular: Rosilda Silva de Sousa RG 24.542.208-8
Titular: Eliseu Neves da Silva RG 43.368.836-1
- b) Suplente: Waldinéia Ibiapina Machado RG 37.260.434-1
Suplente: Marta Melo Patrício da Silva RG 28.391.035-5

III – Representantes de Pais de Alunos dos Colégios Municipais de Educação Básica:

- a) Titular: Magda Ribeiro Pinto da Silva RG 13.453.406-2
Titular: Douglas Ricci Tori Rosa RG 28.565.638-7
- b) Suplente: Michele Alessandra de Castro Marcondes E. Lento RG 27.762.163-X
Suplente: Iara Lúcia do Nascimento Souza RG-45.308.369-9

6/11/19
m

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

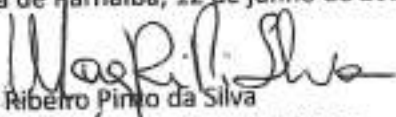
E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

Aproveitamos para informar, que o vice-presidente também foi substituído, documentado através de ata, e que o atual é o Conselheiro Ricardo Borges de Souza RG 33.312.841-2.

Aguardamos as devidas providências e que este Conselho seja devidamente comunicado para enviar os dados atualizados ao FNDE.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 12 de junho de 2019.


Magda Ribeiro Pinto da Silva
Presidente do CAE gestão 2017/2021
caesantanadeparnaiba@gmail.com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

Ofício 64/2018

Santana de Parnaíba, 03 de Setembro de
2018.

Prezada senhora

KARINE SILVA DOS SANTOS
SBS Qd. 02 bloco F Ed FNDE, 4º andar
CEP: 70.070-929.



Assunto: Substituição do Conselheiro do CAE Santana de Parnaíba

Conforme determinação do nosso Regimento Interno Capítulo IV, artigo 4 e item IV, comunicamos a substituição do membro titular representante da Sociedade Civil Organizada o senhor **Wilson Negrão RG-2.000.246-4** pelo seu suplente senhor **Marcelo Nunes da Silva RG-22.823.530-3**. Assunto que foi devidamente colocado em pauta, discutido e aprovado em reunião ordinária e lavrado na ATA nº 199, segue anexo.

Abaixo segue o link decreto 4054 de 2017 o qual nomeou os membros do CAE gestão 2017/2021.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/santana-de-parnaiba/decreto/2017/406/4054/decreto-n-4054-2017-nomeia-os-membros-do-conselho-de-alimentacao-escolar-cae>

Em breve anunciaremos o novo suplente da categoria Sociedade Civil.

Estaremos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Magda Ribeiro Pinto da Silva
Conselheira presidente do CAE gestão 2017/2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424377 - AGF MORADA DOS LAGOS
BARBERI - SP
CNPJ...: 56815225800128 Ins Est.: 286212873116

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 04/09/2016 Hora.....: 10:37:49
Caixa.....: 88112144 Matrícula.: 3643XXXXXX
Lancamento.: 009 Atendimento: 00000
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1522517276

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA MAD COM REGI	1	13,45+
Valor do Porte(R\$)...	1,95	
Dep Destino: 70870-929 (DF)		
Peso real (g).....	22	
OBJETO.....: JT8620087208R		

REGISTRO A VISTA.....: 5,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

Valor declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

TOTAL(R\$)=====> 13,45
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 50,45
TROCO(R\$)=====> 37,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/76

Garne tempo! Baixe o APP de Pré-Atendimento
de Correios E
recomenda cilíndrica ou esférica
com taxa adicional de R\$ 20,00.

SARA 7,8,02

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	JT 06280872 0 BR <small>(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)</small>			
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT 04 SET. 2016		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON				
LUGAR DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT PARAQUARI - SP		/			/	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA						
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR MAGDA RIBEIRO PINTO DASILVA						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA VISTA ALÉGRE 285						
SANTANA DE PARNAÍBA						
CIDADE / LOCALITE						
					SP	BRASIL
06520040						

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU MAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
KARLINE SILVA DOS SANTOS		585 04 02 Bloco F ED FNDE	
Cidade / Localidade		UF	
70070-929 BRASILIA		DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO ISUETO A VERIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO			
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ <input type="checkbox"/> EME <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM DU RECEPTEUR	
[Assinatura]		KARLINE SILVA DOS SANTOS	
RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR / SIGNATURE DE L'AGENT		RUBRICA E MAT. DO DESTINATÁRIO / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
FNDE		07000000	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / CHIFFRE EXPÉDIENT		Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO / CHIFFRE DESTINATAIRE	
0021200		13501	
10 SET 2010		10 SET 2010	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		ENDEREÇO DO ENVIADOR / ADRESSE DE L'AGENT	
[Espaço em branco]		[Espaço em branco]	

154 x 100 mm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com



Ofício 71/2018

Santana de Parnaíba, 05 de Novembro de 2018.

Prezada senhora

KARINE SILVA DOS SANTOS
SBS Qd. 02 bloco F Ed. FNDE, 4º andar
CEP: 70.070-929.

Assunto: Substituição do Conselheiro do CAE Santana de Parnaíba

Conforme determinação do nosso Regimento Interno Capítulo IV, artigo 4 e item I, comunicamos a substituição automática do membro titular representante os Professores/ Especialistas/ Discentes dos Colégios Municipais de Educação Básica o senhor **Nilton José Jardim RG 11554703-4** pelo seu suplente senhor **Eliseu Neves da Silva RG 43368836-1**, como comprova a carta de Desvinculação por motivo de Aposentadoria em anexo.

Abaixo segue o link decreto 4054 de 2017 o qual nomeou os membros do CAE gestão 2017/2021.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/santana-de-parnaiba/decreto/2017/406/4054/decreto-n-4054-2017-nomeia-os-membros-do-conselho-de-alimentacao-escolar-cae>

Em breve anunciaremos o novo suplente da categoria.

Estaremos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Magda Ribeiro Pinto da Silva
Conselheira presidente do CAE gestão 2017/2021
caesantanadeparnaiba@gmail.com
11-996606347

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U




CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA
E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com



DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Eu, **NILTON JOSÉ JARDIM**, RG 11.554.703-4, declaro que a partir da data de 31 de 10 de 2018, por motivo de APOSENTADORIA, me desligo das incumbências a mim atribuídas como vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no município de Santana de Parnaíba/SP.

Em, 31 de Outubro de 2018



NILTON JOSÉ JARDIM

Vice-presidente do CAE gestão 2017/2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424377 - AGF MORADA DOS LAGOS - SP
RAVJERI
CNPJ...: 58815220800120 Ins Est.: 286212073118

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 05/11/2018 Hora.....: 16:18:41
Caixa.....: 88980283 Matrícula...: 3043xxxxxx
Lançamento...: 082 Atendimento: 08055
Modalidade...: A Vista ID Tiquete...: 1551236104

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA NAO COML REGI	1	13,45*
Valor do Porte(R\$)...	1,95	
Cep Destino: 70078-929 (DF)		
Peso real (G).....: 35		
OBJETO.....: JT0684008088BR		

REGISTRO A VISTA....: 5,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

TOTAL(R\$)=====> 13,45
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 13,45

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

VIA-CLIENTE

SARA 7.8.02

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
KARINE SILVA DOS SANTOS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
SBS Qd 02 Bloco F			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70070-929	BRASILIA	DF	BR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ofício 71 e 74 CAE		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 Nome do Recebedor / NOM DU RECEPTEUR 070004030d 007000		07 NOV 2018	CDD BRASILIA CENTRO 07 NOV. 2018 DR/BSB
NOME LEGÍVEL DO EXPEDIDOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR		RUBRICA E ASSINATURA DO EXPEDIDOR / RUBRIQUE ET SIGNATURE DU RECEPTEUR	
Máx. 3 linhas Máx. 25 caracteres Sem uso de pontuação / COPIA		Luciene R. Sousa Agente Correios Abundade Carteiro Mat. 8.133.093/6	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240293-0

FC0403 - 18

114 x 160 mm



IR

JT 06846808 8 BR

DATA DE POSTO
EMISSÃO DE PE



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

MAGDA RIBEIRO

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R. JI. STA. ALEGRE 285

CIDADE / LOCALITE

SANTANA PARNAIBA

SP

BRASIL
BRÉSIL

0 6 5 2 0 0 4 0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-25C6-4MSX-6BC5-4Z5U